

90	uf
Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA

REFORMA DA FACHADA DO CREAS

**MUNICÍPIO SOORETAMA
2020**



91	uf
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

INDÍCE

1. Introdução	3
2. Execução da Obra	3
3. Responsabilidade da contratada	4
4. descrição geral da obra	5
5. SERVIÇOS PRELIMINARES	5
6. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	6
6.1 PLACA DA OBRA	6
7. MOVIMENTO DE TERRA	6
8. ESTRUTURAS	7
9. PAREDES E PAINÉIS	7
7 ESQUADRIAS METÁLICAS	8
7.1 GRADES E PORTÕES	8
8. PINTURA	9
8.1 PINTURA EXTERNA	9
9. ACERVO TÉCNICO	10
9.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PROFISSIONAL:	10
10.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – OPERACIONAL:	10

2



92	vd
N.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a Reforma da Fachada da Unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – Bairro: Nova Canaã – Município de Sooretama/ES.

2. EXECUÇÃO DA OBRA

Durante a execução da obra a Contratante acompanhará os serviços através de fiscalização, o que não diminui a responsabilidade do construtor. Este acompanhamento será baseado nas especificações contidas no Projeto, neste Memorial e na Planilha Orçamentária, e principalmente os padrões estabelecidos pelo IOPES (Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo) através de seus manuais de procedimentos, além das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A execução deverá obedecer rigorosamente aos projetos, detalhes e especificações fornecidas, e estes deverão ter cópias arquivadas e atualizadas na obra à disposição da fiscalização. Nos casos de divergências nas medidas entre desenhos e cotas nos projetos, e nas informações nos projetos, memorial e planilhas prevalecerão sempre as cotas e demais informações dos projetos, seguidos pelo memorial e posteriormente pela planilha.

Em nenhuma hipótese deverão ocorrer alterações nos projetos, detalhes ou especificações constantes na documentação técnica pré-aprovada sem autorização por escrito da fiscalização da obra. Caso seja necessária alguma alteração, a fiscalização deverá ser consultada com antecedência para que se encontre a solução e se autorize as modificações. A Contratante se reserva no direito de recusar as alterações feitas no projeto ou especificação sem sua prévia aprovação.

A locação da obra deverá seguir rigorosamente as cotas do projeto executivo, e todo material empregado na obra deverá ser de primeira qualidade e satisfazer as especificações. Bem como a mão-de-obra que deverá ser qualificada e aprovada pela fiscalização.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão satisfazer as especificações da documentação técnica da obra e estar em conformidade com as normas da ABNT, e deverão ser



93	uf
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

apresentados à fiscalização relatórios de testes ou ensaios comprovando sua qualidade. Após inspeção, a Contratante poderá recusar e solicitar a reposição de qualquer material que no seu entendimento não atenda às especificações ou os padrões de qualidade solicitados.

Caberá também a contratada verificar a lista de materiais e quantitativos no início da obra apresentando por escrito à fiscalização, a ocorrência de erros, para que sejam tomadas providências em tempo hábil. Ao recebimento do material a inspeção quantitativa e qualitativa do material fornecido pela contratante é de responsabilidade do contratada, devendo o mesmo aceitar ou refugar o material e assumindo a partir daí a responsabilidade pelo mesmo. Quanto ao uso, à contratada deverá aplicar o material com responsabilidade, e em caso de sobra o material deverá ser encaminhado ao almoxarifado da Contratante, assim como em caso de falta por desperdício, a construtora deverá repor o material faltante.

3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A responsabilidade pela obra até a sua conclusão, oficializado pelo "Termo de Recebimento", é integralmente do construtor nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da fiscalização não diminui ou exime a responsabilidade da contratada. Assim quaisquer danos aos serviços já realizados, ou danos causados a terceiros, a reparação é de total responsabilidade da **CONTRATADA**.

A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, inclusive os que forem fornecidos pela contratante e estocados na obra, assim como dos serviços já executados são de inteira responsabilidade da contratada, sendo a mesma responsável por repor integralmente quaisquer materiais ou serviços extraviados ou danificados. A contratada deve manter no corpo técnico, um engenheiro civil e/ou um arquiteto, como responsável pela obra, conforme a demanda ou necessidade da mesma.

Toda a correspondência do escritório da obra, dirigida à fiscalização, tais como: diário de ocorrência, avaliações, pedidos de medição, etc. deverão ser assinados pela administração da obra ou superiores. A contratada deverá manter arquivado e atualizado na obra um livro para registro de ocorrências da obra, e ao seu término encaminhar cópia integral à contratante.

A contratada deve providenciar tudo o que for necessário, inclusive taxas, emolumentos, e custeio, junto aos órgãos competentes, para que façam as ligações provisórias e definitivas de água, luz e esgotos, se necessário. Deverá também fornecer todas as instalações necessárias ao seu



ah	vd
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

funcionamento tais como escritório da obra, depósitos de materiais e ferramentas, sanitários e alojamentos, etc. tudo conforme a NR-10 e outras legislações vigentes. A contratada também é responsável pela correta identificação da obra com placas, tapumes, etc. conforme exigências do CREA e/ou CAU e demais órgãos competentes.

Para cada solicitação de medição a contratada deverá apresentar Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, uma via **ORIGINAL** do Relatório Diário de Obra além de um **As Built** assinado pelo responsável técnico da execução quando for o caso.

Durante e ao término da obra a contratada é responsável por manter a organização e limpeza da obra, retirando todo o entulho gerado pela obra, mantendo o canteiro em perfeitas condições de asseio e segurança aos funcionários, fiscalização e visitantes. A Contratada deverá fornecer e instalar as placas em locais determinados pela fiscalização. O modelo e as dimensões das placas serão conforme desenho padrão fornecido pela Prefeitura Municipal de Sooretama.

4. DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA

Devem estar presentes na obra, memorial descritivo, projetos, especificações e os diários de obras, impressos e disponíveis para consulta até o término da construção.

Competirá a empresa contratada fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

Será de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA** a demolição do muro, pintura externa da edificação, pintura dos muros entorno da construção existente e da retirada dos meios-fios da calçada, conforme memória de cálculo para que sejam executados uma nova pintura da edificação, calçada com ladrilho, e mureta com gradil para fechamento da Unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.



95	vd
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

6. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

6.1 PLACA DA OBRA

A Contratada deverá fornecer e instalar a Placa em local determinado pela fiscalização da Obra. O modelo e as dimensões da placa serão conforme desenho padrão fornecido pela Prefeitura Municipal de Sooretama. A placa será fixada em estruturas de madeira 8x8cm, reflorestada e tratada. Os painéis serão em chapa galvanizada fixados em peças de madeira 2x4cm, reflorestada e tratada, suficientemente resistentes à ação dos ventos.

7. MOVIMENTO DE TERRA

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 1,50m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente. Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061 e se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

Reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas. O reaterro, no caso de cava aberta para execução do muro de alvenaria, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 20cm, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.



96	uf
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

8. ESTRUTURAS

A **CONTRATADA** deverá fornecer todo o concreto e armaduras para a execução da obra conforme solicitado na planilha orçamentária e memória de cálculo. A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da **CONTRATADA**, por sua resistência e estabilidade. A execução, preparo do concreto, a concretagem, a cura, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado pelas normas da ABNT.

Nenhuma concretagem poderá ser executada sem uma minuciosa verificação, por parte da Prefeitura e da **CONTRATADA**, da perfeita disposição, dimensões, ligações, escoramentos das formas e armaduras correspondentes. A altura do lançamento do concreto não poderá ser superior a 2m (dois metros) para evitar a desagregação do concreto durante seu lançamento. Recomenda-se lançar antes uma camada de argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com aproximadamente 5cm de espessura. Deve-se evitar vibração da armadura, para que não formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência. Todo o concreto lançado deverá ser vibrado com equipamento adequado de modo a garantir homogeneidade e evitar vazios. Atentar para o cobrimento mínimo da armadura especificado em projeto.

9. PAREDES E PAINÉIS

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego. Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes). Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrames (Semienterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas. Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria. Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis,



07	nd
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

Os painéis de alvenaria do muro serão erguidos em Alvenaria de blocos de concreto estrutural (14x19x39cm) cheios, com resistência mínima a compressão 15MPa, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, espessura das juntas de 10mm e espessura da parede sem revestimento de 14cm. Após o assentamento, as paredes receberão chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm e Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 milímetros. Após a cura necessária, a alvenaria será emassada, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex de maneira que fique totalmente uniforme. Após conclusão da mureta, será colocada sobre os blocos devidamente assentados chapim de granito cinza andorinha, com largura de 22cm e espessura de 2 cm para recebimento do Gradil.

7 ESQUADRIAS METÁLICAS

7.1 GRADES E PORTÕES

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Será instalado Gradil Nylofor3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Belgo ou similar, inclusive postes (secção 60x40mm e h=2,60m) e acessórios e portão de Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr.

8



98	uf
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

8. PINTURA

A tinta utilizada deverá anteder a norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas e receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

8.1 PINTURA EXTERNA

Sobre as paredes externas da Edificação existente, serão aplicadas pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, assim como nos muros entorno da mesma, na calçada interna e na mureta e calçada da rua que serão executadas.



99	uf
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

9. ACERVO TÉCNICO

9.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PROFISSIONAL:

O(s) responsável(eis) Técnico(s) pela execução da obra, referidos no item anterior, das Condições Específicas deste edital, deverão dispor de Certidões de Acervo Técnico expedidas pelo CREA e/ou CAU, apensadas dos correspondentes atestados, relativas à execução de obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, observados os serviços de maior relevância técnica, com os quantitativos iguais ou superiores aos dos seguintes serviços correspondentes, em um ou mais atestados:

Engenheiro Civil e/ou Arquiteto:

- Pintura com Tinta Acrílica;
- Gradil Nylofor3D;

O(s) atestado(s) só será (ao) aceito(s) se o(s) profissional(is) em pauta possuir (em) vínculo empregatício de qualquer forma (CTPS, Contrato de prestação de serviços ou contrato social quando sócio) com o licitante na data da presente licitação.

10.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – OPERACIONAL:

A empresa deverá apresentar Certidão(es) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa(s) Jurídica(s) de Direito Público ou Privado, que comprove ter o Licitante executado atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

Para o cumprimento do item anterior o licitante deverá comprovar a execução dos serviços com o seguinte quantitativo mínimo:

- Pintura com Tinta Acrílica – 150,00 m²;
- Gradil Nylofor3D – 7,00 m²;

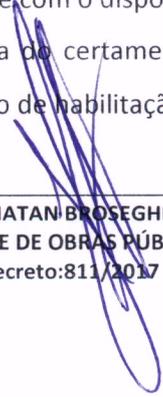


100	uf
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

Foram considerados todos os itens que demonstraram complexidade relevante para os serviços de Reforma da Fachada da Unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Certidão de Registro e Quitação de empresa e do(s) responsável (is) técnico(s), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução CREA nº 266/79. Para a empresa vencedora do certame, sediada em outro Estado da Federação, exigir-se-á o visto do CREA-ES, como condição de habilitação da licitante para o certame.



JHONATAN BROSEGHINI
GERENTE DE OBRAS PÚBLICAS
Decreto:811/2017